



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, de 12 de junho de 1.992.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo, que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do município, e autoriza para Cessão em Comodato".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

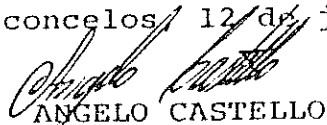
Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, área livre com 623,00 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Vila Santa Margarida, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a ceder em COMODATO, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, à IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, com sede em Brasília, hoje instalada na Rua Carlos Gomes, nº 276, neste município.

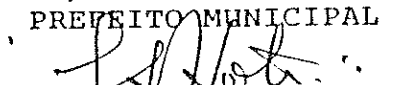
Parágrafo Único - A cessão em COMODATO, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.

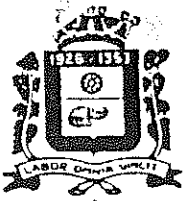
  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

  
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/92 - Fls. 02.

*H. Camargo*  
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DEPTº SERV MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

*Neusa Maria Fonseca*

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/92 - Fls. 03.

## A N E X O I

### MEMORIAL DESCRITIVO

- Área livre da Vila Santa Margarida  
Inscrição nº 13.001.0013-00

"Começa no marco M1 cravado na Avenida Albino F. Figueiredo; segue em reta de 26,00 metros até encontrar o marco M2 confrontando com o lote 11; daí deflete à esquerda e segue em curva de 10,00 metros até o M3 confrontando com a Rua das Margaridas; daí segue em curva de 20,00 metros até encontrar o marco M4 confrontando com a Rua das Margaridas; daí segue em curva de 9,56 metros até encontrar o marco M5 confrontando com as Ruas Manoel de Abreu e Avenida Albino F. Figueiredo; daí segue em reta de 21,50 metros até encontrar o marco M1 confrontando com a Avenida Albino F. Figueiredo, encerrando uma área de terreno de 623,00 m<sup>2</sup>".

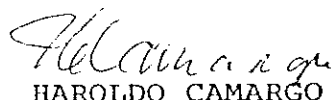
Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.



ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL



GALILEU RAMIRES SOTO  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS



HAROLDO CAMARGO  
DIRETOR DO DEPTº DE SERV MUNICIPAIS

rc\*

continua...



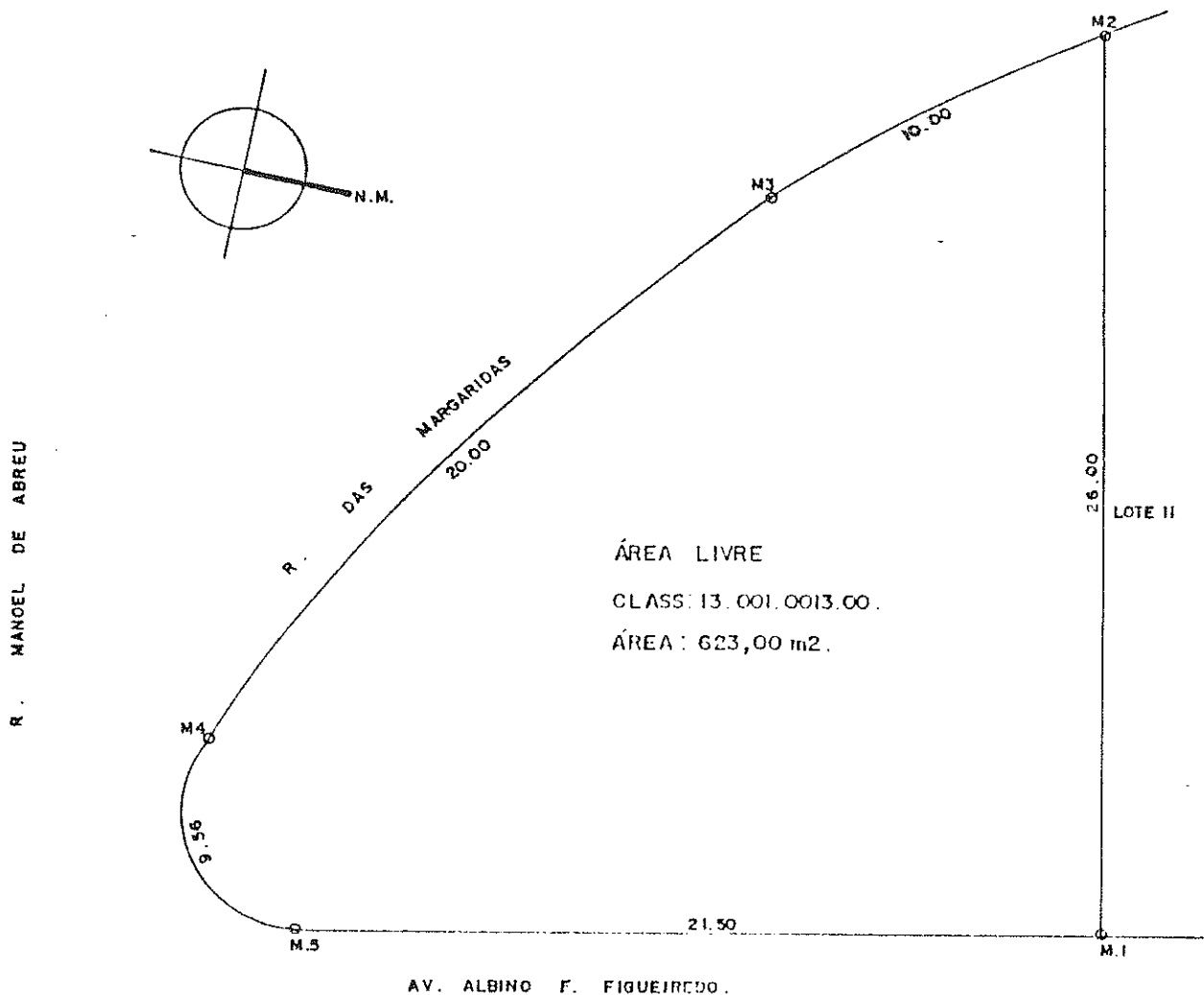
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/92 - Fls. 04.

## ANEXO II

### CROQUI DE ÁREA



Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

*Galileo F. Soto*  
GALILEU F. SOTO  
DIRETOR DO DEPTO OBRAS

*Haroldo Camargo*  
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTO SERV MUNICIPAIS

ESC: 1:200